


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4950 - dipap@reito.ufu.br


**COMUNICADO**
**LISTA DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO - OUTUBRO/2024**

A Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos (DIPAP) torna pública a **lista de classificação** dos servidores inscritos para o Processo Seletivo de Remoção referente às vagas disponíveis no mês de **Outubro de 2024**, conforme os cronogramas divulgados (5757856), o [Edital PROGEP nº 3/2021](#) e a [Resolução CCONDIR nº 40/2024](#), que dispõe sobre as normas do processo de remoção dos servidores da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

O prazo para **interposição de recursos** será do dia **23/10/2024** a **24/10/2024** e o **resultado final** será divulgado no dia **30/10/2024** na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no link <http://www.progep.ufu.br/procedimento/remocao-de-tecnico-administrativo-em-educacao-por-processo-seletivo>.

Código da Vaga	Processo	Matrícula SIAPE	Nota Tabela de Pontuação	Situação
<b>01/2024-10</b> - Técnico de Laboratório/Área - Instituto de Biotecnologia - IBTEC Laboratórios de Genética (LABGEN)	23117.069243/2024-36	2052770	63,65	1º classificado (a)
<b>02/2024-10</b> - Assistente em Administração - Divisão de Movimentação e Registro - DIMOR/DIRAP/PROGEP	23117.068267/2024-78	1825069	70,89	1º classificado (a)
	23117.067866/2024-74	1942306	63,00	2º classificado (a)
	23117.069007/2024-10	1929764	59,67	3º classificado (a)
	23117.068295/2024-95	1812948	55,18	4º classificado (a)
	23117.069292/2024-79	1878910	53,16	5º classificado (a)
	23117.069344/2024-15	3000715	52,78	6º classificado (a)
	23117.067328/2024-80	3246804	45,68	7º classificado (a)
	23117.068637/2024-77	3299574	44,71	8º classificado (a)
	23117.068600/2024-49	3222038	41,37	9º classificado (a)
	23117.067114/2024-11	1905024	-	<b>Desclassificado(a)</b> . Não atende ao item 1.2 do Edital PROGEP nº 3/2021: "ocupar cargo compatível com a vaga pretendida".

	23117.069459/2024-00	3405165	-	<b>Desclassificado(a).</b> Não atende ao item 1.2 do Edital PROGEP nº 3/2021: "tiver, no mínimo, 18 (dezoito) meses de exercício no setor atual".
<b>03/2024-10</b> - Assistente em Administração - Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente - DIPAD/DIRPA/PROGEP	23117.068284/2024-13	1825069	70,89	1º classificado (a)
	23117.069452/2024-80	1067111	66,38	2º classificado (a)
	23117.067729/2024-30	1512720	65,38	3º classificado (a)
	23117.067866/2024-74	1942306	63,00	4º classificado (a)
	23117.069328/2024-14	1947383	62,28	5º classificado (a)
	23117.068040/2024-22	1837321	62,13	6º classificado (a)
	23117.069005/2024-21	1929764	59,67	7º classificado (a)
	23117.069292/2024-79	1878910	53,16	8º classificado (a)
	23117.069390/2024-14	3000715	52,78	9º classificado (a)
	23117.067347/2024-14	3229466	47,36	10º classificado (a)
	23117.067379/2024-10	3246804	45,68	11º classificado (a)
	23117.067354/2024-16	3299574	44,71	12º classificado (a)
	23117.068677/2024-19	3222038	41,37	13º classificado (a)
	23117.068440/2024-38	1905024	-	<b>Desclassificado(a).</b> Não atende ao item 1.2 do Edital PROGEP nº 3/2021: "ocupar cargo compatível com a vaga pretendida".

Para mais informações sobre o processo seletivo de remoção, acesse a página da [Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP](#) e o [Manual do processo seletivo de remoção do técnico-administrativo em educação](#).

Uberlândia, 22 de outubro de 2024.

SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA

Coordenador Substituto da Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP

Portaria de Pessoal UFU nº 861, de 24/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Pereira, Assistente em Administração**, em 22/10/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).